



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 010602/2015  
FLS. 516  
Rub. [assinatura]

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezessete dias do mês de Julho de 2015, o Município de LAGO DOS RODRIGUES, com sede na Rua 08 de Maio, s/nº, centro, Lago dos Rodrigues - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2015**, RESOLVE registrar os preços para aquisição de frutas e verduras, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DESTA MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

RUA 08 DE MAIO S/Nº, CENTRO- LAGO DOS RODRIGUES-MA

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Estado do Maranhão  
Governador Municipal de Lago dos Rodrigues  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 010607/2015
FLS. 317
Rub. [assinatura]

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

RUA 08 DE MAIO S/Nº, CENTRO- LAGO DOS RODRIGUES-MA

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 01060/2015
FLS. 318
Rub. [assinatura]

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ \frac{I=(6/100)}{365} \_ I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2015, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

RUA 08 DE MAIO S/Nº, CENTRO- LAGO DOS RODRIGUES-MA

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 010601/2015  
FLS. 319  
Rub. [assinatura]

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

[assinaturas]



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 020602/2015  
FLS. 220  
Rub. [assinatura]

**II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.**

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de

[assinatura] msl [assinatura]



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 010601/2015
FLS. 321
Rub. [assinatura]

Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

RUA 08 DE MAIO S/Nº, CENTRO- LAGO DOS RODRIGUES-MA

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Maranhão  
Governador do Estado do Maranhão  
Governador do Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 010601/2015  
FLS. 322  
Rub. [assinatura]

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2015 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

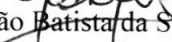
**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

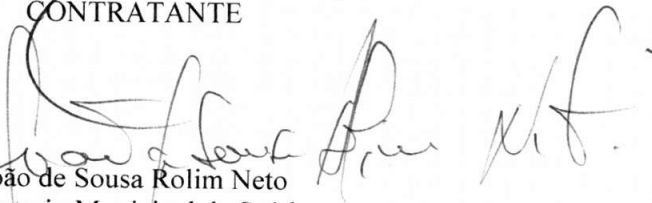
**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de LAGO DOS RODRIGUES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

LAGO DOS RODRIGUES-MA, 17 de Julho de 2015.

  
Cícero Rumão Batista da Silva  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.  
CONTRATANTE

  
João de Sousa Rolim Neto  
Secretario Municipal de Saúde.  
CONTRATANTE

RUA 08 DE MAIO S/Nº, CENTRO- LAGO DOS RODRIGUES-MA




Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 010602/2015  
FLS. 323  
Rub. [assinatura]

*Mayara da Silva Reis*  
Mayara da Silva Reis  
Secretaria Municipal de Assistência Social.  
CONTRATANTE

*Maria de Sousa Silva*  
MARIA DE SOUSA SILVA  
C.P.F. nº 911.855.723-68  
CONTRATADO





Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 090601/2015  
FLS. 24  
Rub. [assinatura]

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de LAGO DOS RODRIGUES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 012/2015.

Empresa: MARIA DE SOUSA SILVA; C.P.F. nº 911.855.723-68, estabelecida à RUA DO COMÉRCIO, S/N, CENTRO, Lago dos Rodrigues MA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DE SOUSA SILVA, C.P.F. nº 911.855.723-68, R.G. nº 86316097-2 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LIMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE, CASCA LISA, SEM RACHADURAS, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	UNIDADE	10,400.00	0,200	2.080,00
00002	BERINJELA FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NATURAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; POLPA FIRME; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; COLHIDA AO ATINGIR O GRAU NORMAL P/ CONSUMO.	QUILO	215.00	5,000	1.075,00
00003	REPOLHO VERDE TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE CLARO E ESCURO; FRESCO, FOLHAS ÍNTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APRODECIDAS.	QUILO	700.00	5,000	3.500,00
00004	COUVE MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELADAS E APODECIDAS.	MOLHOS	800.00	2,000	1.600,00
00005	BETERRABA TAMANHO MÉDIO, FIRMES, NÃO MURCHAS, COR VERMELHO INTENSO, SEM RACHADURAS E SEM SINAIS DE BROTAÇÃO.	QUILO	1,350.00	5,000	6.750,00
00006	BANANA PRATA OU PACOVAM MADURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NATURAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	UNIDADE	70,500.00	6,000	423.000,00
00007	MEXERICA POKAM FRUTA FRESCA, COM 60 A 70% DE MATUREZAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA ALARANJADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTÁCTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	UNIDADE	8,000.00	0,400	3.200,00
00008	CENOURA CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE - QUANDO CONSTITUÍDA POR ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍDOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTOS E FIRMES. DEVEM PROCEDER DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍDOS E SÃOS; E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE; NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES FÍSICAS E/OU MECÂNICAS QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA; ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES; ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA; ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS; NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTÁCTA E LIMPA.	QUILO	1,620.00	5,000	8.100,00
00009	CHUCHU TAMANHO MÉDIO, CASCA VERDE CLARA, POUÇOS ESPINHOS, SEM MACHUCADOS E SEM MÓFOS.	QUILO	1,160.00	5,000	5.800,00
00010	MAÇÃ VEMELHA DE 1ª CLASSE TAMNHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR VIVA, FIRME, CASCA LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS.	QUILO	1,630.00	5,000	8.150,00
00011	ABACATE O FRUTO DEVE ESTAR COM CASCA DE COLORAÇÃO VERDE-OLIVA E BRILHANTE, DE TAMANHO MÉDIO E GRANDE, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	QUILO	910.00	6,000	5.460,00
00012	BATATA INGLESA VERDURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO; EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 01 KG.	QUILO	2,220.00	5,000	11.100,00
00013	JERIMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA,	QUILO	1,090.00	3,500	3.815,00

RUA 08 DE MAIO S/Nº, CENTRO- LAGO DOS RODRIGUES-MA

[assinatura]



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Lago dos Rodrigues  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 010601/2015  
FLS. 325  
Rub. [assinatura]

CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTO DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.			
00014	MELÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	QUILO 1,710.00	3,000 5.130,00
00015	UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICO E/OU AGROECOLÓGICOS.	QUILO 1,630.00	7,000 11.410,00
00016	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME; LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	QUILO 2,780.00	5,000 13.900,00
00017	PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, CASCA LISA E SEM RACHADURAS, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS; PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	QUILO 780.00	10,500 8.190,00
00018	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, CASCA LISA, SEM RACHADURAS, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	QUILO 6,400.00	5,500 35.200,00
00019	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	UNIDADE 1,770.00	1,000 1.770,00
00020	CEBOLA TAMANHO MEDIO	QUILO 1,200.00	5,000 6.000,00
VALOR TOTAL R\$			565.230,00

[assinatura]

## EXTRATO DA ATA

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de LAGO DOS RODRIGUES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 012/2015.

Empresa: MARIA DE SOUSA SILVA; C.P.F. nº 911.855.723-68, estabelecida à RUA DO COMÉRCIO, S/N, CENTRO, Lago dos Rodrigues MA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DE SOUSA SILVA, C.P.F. nº 911.855.723-68, R.G. nº 86316097-2 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LIMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE, CASCA LISA, SEM RACHADURAS, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	UNIDADE	10,400.00	0,200	2.080,00
00002	BERINJELA FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NATURAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; POLPA FIRME; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; COLHIDA AO ATINGIR O GRAU NORMAL P/ CONSUMO.	QUILO	215.00	5,000	1.075,00
00003	REPOLHO VERDE TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE CLARO E ESCURO; FRESCO, FOLHAS ÍNTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APRODECIDAS.	QUILO	700.00	5,000	3.500,00
00004	COUVE MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELADAS E APODECIDAS.	MOLHOS	800.00	2,000	1.600,00
00005	BETERRABA TAMANHO MÉDIO, FIRMES, NÃO MURCHAS, COR VERMELHO INTENSO, SEM RACHADURAS E SEM SINAIS DE BROTAÇÃO.	QUILO	1,350.00	5,000	6.750,00
00006	BANANA PRATA OU PACOVAM MADURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NATURAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	UNIDADE	70,500.00	6,000	423.000,00
00007	MEXERICA PONKAM FRUTA FRESCA, COM 60 A 70% DE MATURACÃO CLIMATIZADA, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA ALARANJADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTÁCTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	UNIDADE	8,000.00	0,400	3.200,00
00008	CENOURA CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE - QUANDO CONSTITUÍDA POR ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPÁCTOS E FIRMES. DEVEM PROCEDER DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃO; E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE; NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES FÍSICAS E/OU MECÂNICAS QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA; ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES; ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA; ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS; NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTÁCTA E LIMPA.	QUILO	1,620.00	5,000	8.100,00
00009	CHUCHU TAMANHO MÉDIO, CASCA VERDE CLARA, POUÇOS ESPINHOS, SEM MACHUCADOS E SEM MÓFOS.	QUILO	1,160.00	5,000	5.800,00
00010	MAÇÃ VEMELHA DE 1ª CLASSE TAMNHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR VIVA, FIRME, CASCA LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS.	QUILO	1,630.00	5,000	8.150,00
00011	ABACATE O FRUTO DEVE ESTAR COM CASCA DE COLORAÇÃO VERDE-OLIVA E BRILHANTE, DE TAMANHO MÉDIO E GRANDE, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	QUILO	910.00	6,000	5.460,00
00012	BATATA INGLESA VERDURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO; EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 01 KG.	QUILO	2,220.00	5,000	11.100,00
00013	JERIMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTO DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	QUILO	1,090.00	3,500	3.815,00
00014	MELÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	QUILO	1,710.00	3,000	5.130,00
00015	UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTÁCTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICO E/OU AGROECOLÓGICOS.	QUILO	1,630.00	7,000	11.410,00
00016	TOMATE	QUILO	2,780.00	5,000	13.900,00

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2015.

00017	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME; LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. PÊRA	QUILO	780.00	10,500	8.190,00
00018	DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, CASCA LISA E SEM RACHADURAS, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS; PRÓPRIO PARA O CONSUMO. LARANJA	QUILO	6,400.00	5,500	35.200,00
00019	DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, CASCA LISA, SEM RACHADURAS, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. PEPINO	UNIDADE	1,770.00	1,000	1.770,00
00020	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. CEBOLA TAMANHO MEDIO	QUILO	1,200.00	5,000	6.000,00
				VALOR TOTAL R\$	85.230,00

## EXTRATO DA ATA

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de LAGO DOS RODRIGUES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO N° 010/2015.

Empresa: MARIA DAS GRAÇAS ALVES SILVA; C.P.F. n° 930.132.213-72, estabelecida à AV. 08 DE MAIO, S/N°, CENTRO, Lago dos Rodrigues  
MA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DAS GRAÇAS ALVES SILVA, C.P.F. n° 930.132.213-72, R.G. n° 0000675318963 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FRANGO DE GRANJA ABATIDO	QUILO	7,600.00	10,000	76.000,00
	FRANGO FRESCO SEM MIUDOS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA O CONSUMO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICA.				
				VALOR TOTAL R\$	76.000,00




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**

Av. 1º de maio, centro  
Cep - 65712-000 - Lago dos  
Rodrigues - MA  
site  
[www.lagosrodriques.ma.gov.br](http://www.lagosrodriques.ma.gov.br)

**Valdemar Sousa Araújo**  
Prefeito

**Fernando Rodrigues Ferreira**  
Secretário de Administração